

ESCLARECIMENTOS (4º Pedido)

Questionamento 1) No Apêndice III, subitem 2.3.2, na tabela sobre qualificação dos profissionais, quantos profissionais com mais de 8 anos de experiência precisam ser apresentados?

Resposta 1) Não há exigência numérica mínima estabelecida para profissionais com mais de 8 anos; deve-se comprovar sua presença de forma suficiente à análise técnica.

Ressalta-se que, conforme Edital, é facultado à Comissão, em qualquer fase, a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo solicitar documentos adicionais se julgar necessário.

Adicionalmente, cumpre destacar que a apresentação de informação ou documento que se revele falso ou inverídico constitui infração grave, sujeitando o proponente às sanções cabíveis, incluindo a eliminação do certame, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê punição para quem “apresentar declaração ou documentação falsa para participar de licitação ou celebrar contrato”.